



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI N° 237/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR E DOAR UMA ÁREA DE TERRAS, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO FURADO DO MEIO, DESTINADA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA COMUNIDADE DENOMINADA "TOURO", NESTE MUNICÍPIO.**

A **Câmara Municipal de Serranópolis de Minas**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a **desapropriar e doar** uma parte de terras, com a área de **500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados)**, situada no lugar denominado "Touro", da Fazenda Canto, neste município, declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 447/2007, de 24 de julho de 2007, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Furado do Meio, destinada perfuração e instalação de poço artesiano, na comunidade do Touro, neste município, em execução do Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

**Art. 2º.** O imóvel, objeto desta lei, fica dentro da área primitiva, registrada no CRI desta Comarca, sob Matrícula nº 2.344, Lv. 02, fl. 01, de propriedade do Sr. Denizar Mendes Barbosa e, em decorrência da finalidade, amistosamente, foi desapropriado pela quantia de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), valor encontrado através do Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Avaliadora deste Município, que acompanha a presente lei.

**Art. 3.** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas vigentes.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 02 de agosto de 2007.

Elpídio Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal